



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.599 – Segunda-feira, 22 de Agosto de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Prefeitura participa da Semana da Pessoa Portadora de Deficiência

Entre os dias 21 e 28 de agosto, a Prefeitura participa da 8ª Semana Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, realizada no Terraço 2 do Mercado Público, e promove uma série de atividades com a participação de instituições da Capital. Hoje, às 10h, o prefeito municipal assina ordem de serviço para garantir o acesso de deficientes a prédios históricos e espaços culturais de uso coletivo no âmbito do Município, em especial ao Paço Municipal.

Sob coordenação da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social (Seacis), será formado um grupo de trabalho com representantes das secretarias municipais de Cultura (SMC), Obras e Viação (Smov) e do gabinete do prefeito.

Com o tema *Arte, Cultura e Conhecimento: Somos Acessíveis*, a Seacis também promoverá apresentações artísticas e exposição de artesanato. Neste ano, será realizado um curso de informática para portadores de deficiência. A iniciativa é resultado de parceria entre o Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), o Clube Gaúcho de Desporto em Cadeira de Rodas (CGDCR) e a Seacis. Quarta-feira, 24, inte-



grantes da CGDCR participam da aula inaugural do curso, que terá 360 horas/aula. Durante toda a Semana, os visitantes também poderão assistir à demonstração de escrita e leitura em braile.

A Semana pretende mostrar que o portador de deficiência está preparado para atuar como promotor de cultura e conhecimento. A pessoa com deficiência está disposta a colaborar para que a diversidade seja uma coisa comum no cotidiano. Outro objetivo da Semana, é conscientizar para o despreparo da sociedade em receber o portador de deficiência em áreas como educação, assistência e relações de trabalho.

Aprovada pela Câmara Municipal em junho deste ano, a Seacis é responsável por planejar, coordenar e controlar políticas públicas voltadas à inclusão social de pessoas com necessidades especiais. Pela Seacis, são desenvolvidos programas voltados à saúde, educação, trabalho, lazer e ao desenvolvimento de estudos e pesquisas. Porto Alegre é uma das primeiras cidades brasileiras a implantar uma secretaria do gênero. **Mais informações Rua Siqueira Campos, 1300 – térreo Telefone (51) 3289-1244.**

## Demhab entrega contratos do Programa Dono da Casa

A entrega dos contratos do *Programa Dono da Casa* ocorreu na tarde da última quinta-feira, 18, na sede do Departamento Municipal de Habitação. O programa garante a escritura do imóvel e o pagamento das prestações por tempo determinado em até 240 parcelas. Com o contrato, o morador passa a ser proprietário do imóvel, sendo intransferíveis a casa e suas benfeitorias.

O valor das prestações é baseado no custo da construção, sendo abatidos os pagamentos realizados a título de uso pelo beneficiário. Podem ser adquiridas casas ou apartamen-

tos, construídas pelo Poder Público Municipal. Os beneficiados têm que residir no local de interesse da compra, ter baixa renda comprovada e não podem ser proprietários de outro imóvel. Também não podem ser usuários de outras formas de aquisição ou de uso em áreas públicas.

Foram entregues 34% dos contratos com o pagamento concluído. Quem já tem o contrato regularizado pode procurar o Demhab e, quem ainda tem prestações pendentes também deve se dirigir ao departamento para quitação da dívida. Moradores com mais de seis meses de atraso serão notificados.

## Oficina de patrimônio cultural está com inscrições abertas

A Secretaria Municipal da Cultura (SMC) está com inscrições abertas até 2 de setembro para uma oficina sobre Patrimônio Cultural. Podem participar jovens do primeiro ano do ensino médio. São apenas dez vagas e o valor da inscrição é R\$ 50,00.

Serão três horas diárias de aula no turno da tarde, de quartas às sextas-feiras, a partir da primeira quinzena de setembro. O objetivo é despertar nos jovens o sentimento de preservação de sua história. Os alunos terão a possibilidade de conhecer a arquitetura da Rua da Praia, participando do processo de restauração e requalificação de seus prédios mais sim-

bólicos. Além disso, haverá visita a um sítio histórico guarani situado na Praça da Alfândega.

A oficina compreenderá técnicas de restauro em madeira de alguns objetos do acervo do Museu Joaquim José Felizardo e de portas de um prédio em restauro. A promoção é da SMC de Porto Alegre, através do Museu Joaquim José Felizardo, em conjunto com o Programa Monumenta.

Os interessados devem se dirigir ao Museu Joaquim José Felizardo (Rua João Alfredo, 582), das 9h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (51) 3228-0486.

## Prefeito entrega Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal

O prefeito municipal entregou na manhã de sexta-feira, 19, à Câmara Municipal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2006. O projeto, encaminhado ao presidente do Legislativo, vereador Elói Guimarães, define metas e prioridades para o próximo ano, estabelece regras para mudanças nas leis de impostos, finanças e pessoal e orienta sobre a elaboração do orçamento.

O chefe do executivo explicou que a LDO foi construída visando ao equilíbrio fiscal e financeiro da administração municipal em 2006. “Estamos trabalhando para equilibrar as contas públicas e zerar o déficit orçamentário da Prefeitura, buscando o controle qualitativo das despesas”, afirmou o prefeito.

Ele ressaltou que o projeto dá continuidade ao Plano Plurianual (PPA) 2006-2009, aprovado pela Câmara no dia 10 de agosto, e estabelece objetivos e prioridades na implementação dos 21 programas estratégicos para a Capital.

Antes de concluída, a LDO foi debatida junto ao Conselho do Orçamento Participativo (COP) e aos Fóruns Regionais. De acordo com o presidente da Câmara Municipal, Elói Guimarães, o projeto será anunciado em plenário hoje 22, seguindo direto à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento (Cefor), onde vai tramitar.

## Criado Portal de gestão para as escolas municipais

Uma das novidades apresentadas às direções das 92 escolas da rede municipal em encontro no auditório da Secretaria Municipal de Educação (Smed), foi a criação de um portal de gestão na Internet onde as escolas poderão registrar suas produções, demandas e outras questões que integram seu cotidiano. Todas as escolas terão acesso ao serviço que será inaugurado por quatro escolas da rede. O portal é uma das ferramentas de gestão implementadas pela administração municipal. Além do Portal o encontro serviu para as direções conhecerem os 21 programas da prefeitura nos quais a pasta tem interface. Um destes é o programa *Lugar de criança é na família e na escola* coordenado pela Smed, que visa criar uma rede de educação e proteção à infância e à adolescência.

Luciano Ianes / PMPA



No portal de gestão as escolas poderão registrar suas produções, demandas e outras questões que integram seu cotidiano

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA MARIA DA GRAÇA CALDAS NUNES**, 19852.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe, do Protocolo Setorial, 11140001, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, código do órgão 14400001, a contar de 15.7.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1446 de 8.8.05 (processo 1.34878.05.0).

**DESIGNA ANGELA GLACI DA SILVA COUTO**, 49861.8, assistente administrativa, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 1º.8.05, código do posto 11130001, código do órgão 4301001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1454 de 11.8.05 (processo 1.34868.05.4).

**DESIGNA ROSANA BERR MAIATO**, 72755.2, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de assistente técnica, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 4.7.05, código do posto 21160003, código do órgão 18805012, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1456 de 12.8.05 (processo 1.32996.05.5).

**DESIGNA LORI MARIA GREGORY**, 49616.6, nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente de atividades III NS, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 4.7.05, código do posto 11170005, código do órgão 18802002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1458 de 12.8.05 (processo 1.32997.05.1).

**DISPENSA MARIA DA GRAÇA CALDAS NUNES**, 19852.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de auxiliar técnica, do Protocolo Setorial, código do posto 21130002, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, código do órgão 14400001, a contar de 15.7.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1444 de 8.8.05 (processo 1.34877.05.3).

**DISPENSA ADRIAN TAVOLARA**, 68803.6, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de chefe, do Protocolo Setorial, código do posto 11140001, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, código do órgão

14400001, a contar de 15.7.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1445 de 8.8.05 (processo 1.34878.05.0).

**DISPENSA SOLANGE SOUZA BANDEIRA**, 47515.2, assistente administrativa, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 1º.8.05, código do posto 11130001, código do órgão 4301001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1452 de 11.8.05 (processo 1.34530.05.3).

**DISPENSA ANGELA GLACI DA SILVA COUTO**, 49861.8, assistente administrativa, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, a contar de 1º.8.05, código do posto 11120002, código do órgão 4002001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1453 de 11.8.05 (processo 1.34868.05.4).

**DISPENSA**, por solicitação, **ROSANA BERR MAIATO**, 72755.2, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Vila Cruzeiro USP.3, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 4.7.05, código do posto 11160021, código do órgão 18619005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1455 de 12.8.05 (processo 1.32996.05.5).

**DISPENSA**, por solicitação, **LORI MARIA GREGORY**, 49616.6, nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de assistente técnica, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 4.7.05, código do posto 21160003, código do órgão 18805012, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1457 de 12.8.05 (processo 1.32997.05.1).

**EXCLUI ÉLBIO GILBERTO SOUZA DOS SANTOS**, 58473.0, pedreiro, OP.1.10.04, do Departamento de Esgotos Pluviais, do respectivo Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 25.4.05, através do Ato 1381 de 29.7.05 (processo 1.18404.05.7).

**MODIFICA**, em relação a **CLAUDIO RENATO LUCAS VIEIRA**, 54765.3, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, o Ato 1176 de 14.6.05, que o dispensou da função gratificada de chefe de zonal, a contar de 1º.6.05, que passa a ser 6.6.05 e não como constou, código do posto 11130009, código do órgão 8305003, através do Ato 1461 de 15.8.05 (processo 1.26226.05.7).

**MODIFICA**, em relação a **JULIO CESAR CORREA DA COSTA**, 55310.7, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, o Ato 1175 de 14.6.05, que o designou da função gratificada

de chefe de zonal, a contar de 1º.6.05, que passa a ser 6.6.05 e não como constou, código do posto 11130009, código do órgão 8305003, através do Ato 1462 de 15.8.05 (processo 1.26226.05.7).

**MODIFICA**, em relação a **ANDERSON RODRIGUES DIAS**, 84995.0, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, o Ato 1174 de 14.6.05, que o designou da função gratificada de chefe de zonal, a contar de 1º.6.05, que passa a ser 6.6.05 e não como constou, código do posto 11130009, código do órgão 8305003, através do Ato 1463 de 15.8.05 (processo 1.26225.05.0).

**MODIFICA**, em relação a **MARCO AURELIO GOULART**, 58635.4, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, o Ato 1173 de 14.6.05, que o dispensou da função gratificada de chefe de zonal, a contar de 1º.6.05, que passa a ser 6.6.05 e não como constou, código do posto 11130009, código do órgão 8305003, através do Ato 1464 de 16.8.05 (processo 1.26225.05.0).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA NATALÍCIA DA CONCEIÇÃO**, 53680.5, estatutária, técnica em nutrição e dietética, TP-1.05.07.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CIC 00311143857, PASEP 10430511164, através do Ato 772 de 1º.8.05 (processo 1.61364.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA IARA MÜLLER DE OLIVEIRA**, 55033.5, estatutária, professora, ED-1.03.M4.A.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 4569/10950 avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “A”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 38762919091, PASEP 10041251013, através do Ato 779 de 1º.8.05 (processo 1.63122.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA MAGDA PÜTTEN DÓRIA**, 13659.8, estatutária, professora, ED-1.03.M5.D.08-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar n.º 478/02; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 8+1 (45%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CIC 42861802049, PASEP 10266289018, através do Ato 780 de 1º.8.05. (processo 1.59985.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA ELDAIR MARTINS CHARÃO**, 9668.5, estatutário, monitor, SA-1.08.06.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CIC 25319990006, PASEP 10090989802, através do Ato 783 de 1º.8.05 (processo 1.60541.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA PAULO ROBERTO COSTA MENDES**, 22116.8, estatutário, desenhista, AA.1.06.06.D.11.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: ven-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

[diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

cimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 18450377072, PASEP 10042688636, através do Ato 784 de 1º.8.05 (processo 1.63464.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA NIRCE TARTAROTTI OSTERMANN**, 67370.7, estatutária, cirurgião-dentista, ES.1.10.NS, ES.1.10.NS.A.02.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 2 (10%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7576 de 2.1.95 e artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC 14953455053, PASEP 10624177448, através do Ato 786 de 1º.8.05 (processo 1.61754.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA NAIR TRÄSEL DRUNN**, 13223.3, estatutária, professora, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CIC 09203354034, PASEP 10416779368, através do Ato 787 de 1º.8.05 (processo 1.64986.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA MARIA ELEONORA BOHRER**, 59899.5, estatutária, professora, ED-1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “A”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CIC 37092189004, PASEP 10111230346, através do Ato 789 de 1º.8.05 (processo 1.49699.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA EVA LORENA GOMES REICHERT**, 14250.5, estatutária, telefonista, CO-1.05.04.D.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 8832/10950d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CIC 37556070000, PASEP 10601286852, através do Ato 796 de 1º.8.05. (processo 1.67394.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA DIRNEI ALMEIDA BEIJOSA**, 16031.7, estatutário, guarda-municipal, FV-1.03.04.D.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei 6309/88; CIC 25479687034, PASEP 11215205842, através do

Ato 799 de 1º.8.05 (processo 1.60022.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA LUCIMAR CAUDURO**, 13511.1, estatutário, professor, ED-1.03.M4.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º e 5º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço noturno - média: 17h 32min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CIC 22407545087, PASEP 10266790531, através do Ato 802 de 1º.8.05 (processo 1.64402.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA**, a contar de 7.6.05, **GILBERTO SANTOS DOS SANTOS**, 14022.8, estatutário, jardineiro, OP.1.21.04.C.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação do artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; CIC 33394180049, PASEP 10822288122, através do Ato 813 de 1º.8.05 (processo 1.27742.05.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA**, a contar de 7.6.05, **VALDOCIR VICENTE DUTRA MELGARECHO**, 16081.2, estatutário, pintor, OP.1.11.04.C.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 81,43% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação do artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; CIC 36902225087, PASEP 10252548385, através do Ato 818 de 1º.8.05 (processo 1.28318.05.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA ANA INÊS MOHR WINTER**, 58118.1, estatutária, professora, ED-1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, § 4º, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “A”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-

A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 26888530078, PASEP 10111182015, através do Ato 821 de 1º.8.05 (processo 1.2485.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA MARIA TERESA DOS SANTOS**, 16153.9, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC-1.09.02.D.07-1, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 7+1 (40%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CIC 23791020072, PASEP 10737082671, através do Ato 823 de 1º.8.03. (processo 1.372.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA NOELI ROSA DE MATTOS**, 53037.8, estatutária, professora, ED-1.03.M4.B.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 15243311049, PASEP 10250873904, através do Ato 825 de 1º.8.05 (processo 1.8809.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA IRESMAI FUCKS**, 42293.1, estatutária, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “C”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional



nal (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com a redação dada pela Lei 8210/98; CIC 20930089049, PASEP 10266479593, através do Ato 826 de 1º.8.05. (processo 1.62479.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA MARIA ELISABETH BRANDÃO CHIELE**, 12496.6, estatutária, auxiliar de serviços técnicos, OB-1.01.06.D.09-0, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 75% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; CIC 23844973087, PASEP 10093596720, através do Ato 836 de 1º.8.05 (processo 1.63075.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA CLÁUDIO ROBERTO BOHRER BRANDÃO**, 22811.4, estatutário, engenheiro de operações, ES-1.16.NS.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 3 - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; CIC 12013870000, PASEP 10230185794, através do Ato 840 de 1º.8.05 (processo 1.4114.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA YORK GAY PINTO**, 9692.5, estatutário, assistente administrativo, AA-1.04.06.D.10-2, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 95% da remuneração computável para o cálculo do provento,

com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 7 - Coordenador, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CIC 23721308034, PASEP 10220141883, através do Ato 848 de 1º.8.05 (processo 1.54151.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA NELMA TEREZINHA KASZUBA**, 51548.6, estatutária, professora, ED-1.03.M4.B.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão MI-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 26468743087, PASEP 10111177798, através do Ato 849 de 1º.8.05 (processo 1.68400.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA LUCIA ARREGUI RISCH**, 47540.0, estatutária, professora, ED-1.03.M4.B.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão MI-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso

I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 45601780030, PASEP 10641416560, através do Ato 850 de 1º.8.05 (processo 1.48347.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA JOSÉ GUILHERME FUENTEFRIA**, 33984.6, estatutário, arquiteto, ES-1.02.NS.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 9+2 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 7 - Diretor, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; CIC 06259804091, PASEP 10090995446, através do Ato 851 de 1º.8.05. (processo 1.66506.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA ANA FLAVIA BITTENCOURT DIAS**, 12316.6, estatutária, engenheira agrônoma, ES-1.15.NS.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 6 - Assistente Técnico, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; CIC 21003777015, PASEP 10093595163, através do Ato 852 de 1º.8.05 (processo 1.63873.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA**, a contar de 7.6.05, **ESTER FERNANDES ZAQUIA**, 47951.9, estatutária, auxiliar de cozinha, AC-1.08.02.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; CIC 78233127000, PASEP 10656398725, através do Ato 854 de 5.8.05 (processo 1.27747.05.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame**

**pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **CARMEM SILVA GONÇALVES**, 753.4, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 11 de 10.10.02, que modificou o Ato 459 de 14.4.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 541-02.00/03-5-TCE/RS, através do Ato 902 de 15.8.05 (processo 1.37642.91.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **NEWTON JESUS GUALDI**, 2509.8, estatutário, administrador, ES.1.01.NS.D.11.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1405 de 8.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8632-02.00/03-4-TCE/RS, através do Ato 903 de 15.8.05 (processo 1.19066.92.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **NEWTON JESUS GUALDI**, 2509.8, estatutário, administrador, ES.1.01.NS.D.11.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1680 de 22.8.02, que modificou o Ato 1405 de 8.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8632-02.00/03-4-TCE/RS, através do Ato 904 de 15.8.05 (processo 1.19066.92.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **LAURO VARGAS DA SILVA**, 5157.3, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 1221 de 14.9.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 11207-02.00/02-5-TCE/RS, através do Ato 905 de 15.8.05 (processo 1.20088.92.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **LAURO VARGAS DA SILVA**, 5157.3, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 348 de 7.11.02, que modificou o Ato 1221 de 14.9.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 11207-02.00/02-5-TCE/RS, através do Ato 906 de 15.8.05 (processo 1.20088.92.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **AZEVEDO DE AZEVEDO**, 978.7, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 615 de 7.5.02, que modificou o Ato 1682 de 29.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8967-02.00/02-8-TCE/RS, através do Ato 907 de 15.8.05 (processo

1.19120.92.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a AZEVEDO DE AZEVEDO, 978.7, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 1682 de 29.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8967-02.00/02-8-TCE/RS, através do Ato 908 de 15.8.05 (processo 1.19120.92.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**DISPENSA**, a pedido, CELINA RITI BLAZINA, 5505.3, da Divisão de Materiais, da função gratificada de Diretora da Divisão de Materiais, a contar de 1.8.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 399 de 15.8.05, (processo 3.3718.05.0).

**DISPENSA**, a pedido, FAUSTINO JOSÉ COSTA SOARES, 4550.0, operário especializado, da Divisão de Água, da função gratificada de responsável por serviço da Divisão de Água, a contar de 1.8.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 404 de 16.8.05, (processo 3.3732.05.3).

**DESIGNA CLÁUDIO DE QUEIROZ SCHROEDER**, 31765.1, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, para exercer a função gratificada de responsável por serviço da Divisão de Água, a contar de 1.8.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 405 de 16.8.05, (processo 3.3732.05.3).

## Portarias

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a MARA SOARES OLIVEIRA, 56228.0, eletrotécnica, TP.1.01.07.B.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, de 23.12.04 a 16.1.05, no qual esteve lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 2340 de 12.8.05 (processo 1.30668.05.0).

**CONVOCA** MARA SOARES OLIVEIRA, 56228.0, eletrotécnica, TP.1.01.07.B.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para prestar serviço noturno, de 23.12.04 a 16.1.05, no qual esteve lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 2341 de 12.8.05 (processo 1.30670.05.5).

**CONVOCA** VIVIANE TOUGUINHA ASSUMPCÃO HEINE, 73263.6, a contar de 11.7.05; SIMONE LUTZ LOPES, 72502.8, a contar de 17.6.05; FABIANE SOARES DE SOUZA, 76917.4, IANY SANT’ANNA DE OLIVEIRA, 61485.9, ELISSA GONÇALVES

FLORES, 85958.7 e ANDRE LUIZ ORIBES RODRIGUES, 85354.9, a contar de 1º.7.05, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para prestarem serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 2367 de 15.8.05 (processo 1.36371.05.0).

**DESIGNA** FELIPE DAMIANI MILANI, 82679.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente II, da Gerência de Estudos e Projetos de Pessoal, 11160021, 12624003, substituindo ADRIANA SCHAEWER DE AZEVEDO, 57422.8, assessora para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.B, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18.7 a 1º.8.05, através da Portaria 2301 de 10.8.05.

**MODIFICA** a Portaria 1783 de 14.6.05, em relação a ANDERSON RODRIGUES DIAS, 84995.0, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.00, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, que fez cessar a gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.6.05, que passa a ser 6.6.05 e não como constou, através da Portaria 2291 de 9.8.05 (processo 1.26224.05.4).

**MODIFICA** a Portaria 1782 de 14.6.05, em relação a JULIO CESAR CORREA DA COSTA, 55310.7, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, que fez cessar a gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.6.05, que passa a ser 6.6.05 e não como constou, através da Portaria 2321 de 11.8.05 (processo 1.26224.05.4).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARIA ARLETE ELOY NASCIMENTO, 41532.3, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1988 de 11.7.05, que fez cessar, a contar de 13.9.99, os efeitos da Portaria 803 de 1º.7.02, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.99 e até ulterior deliberação, através da Portaria 2339 de 12.8.05 (processo 1.3224.00.7).

**DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANDREA KICH DA CUNHA, 49648.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18603003, substituindo JUVENAL MANOEL MIRANDA, 49124.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.5.05, através da Portaria 87 de 24.6.05. **(Retificado)**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARI RENI CORRÊA DE OLIVEIRA, 48737.1, operária, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Serviços Gerais, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130001, 20301003, substituindo JORGE ROBERTO AZAMBUJA, 59628.8, operário especializado, OB.1.07.02, por motivo de férias, de 6 a 20.6.05, através da Portaria 127 de 7.6.05.

**DESIGNA** RENATA SALVATORI RIZZOTTO, 14831.2, arquiteta, ES.1.02.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de zeladoria de praça, da Seção de Administração de Praças e Jardins, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11140002, 20502008, substituindo OSCAR FRANCISCO ROMERA CARLSON, 61128.5, arquiteto, ES.1.02.NS, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.8.05, através da Portaria 138 de 13.6.05.

**DESIGNA** MÁRCIO BARTH LUCAS, 71551.6, engenheiro, ES.1.14.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Urbanização de Parques e Praças, da Divisão de Projetos e Construção, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 111500072, 20502003, substituindo OSCAR ÂNGELA BOLSSON DE MORAES, 73220.6, arquiteta, ES.1.02.NS, por motivo de férias, de 18.7 a 1º.8.05, através da Portaria 139 de 13.6.05.

**DESIGNA** VIRGILINO SILVEIRA CARVALHO, 17053.0, operário, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo ERASMO POMNITZ, 48706.6, operário, AC.1.10.02, por motivo de licença-prêmio, de 9 a 23.5.05, através da Portaria 142 de 17.6.05.

**DESIGNA** JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA, 18809.4, operário, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo ERASMO WALDOIR DOS SANTOS DORNELLES, 14006.1, jardineiro, OP.1.21.04, por motivo de férias, de 2 a 16.5.05, através da Portaria 144 de 17.6.05.

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RUDNEI DE ARAÚJO TEIXEIRA, 51313.5, apontador, AC.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701001, substituindo MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, 48639.9, operário, AC.1.10.02, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 12 a 18.7.05, através da Portaria 99 de 20.7.05.

**DESIGNA** o engenheiro MARCELO KIPPER DA SILVA, 71449.8, para substituir o engenheiro CÉSAR FILOMENA, 71498.0, a fim de integrar a comissão de licitação constituída pela Portaria 115/05 – Departamento de Esgotos Pluviais, referente ao Convite 1/1.18513.05.0, cujo objeto é a execução de obra de drenagem na Avenida Wenceslau Escobar, 3890, fundos da creche 6, em frente à Pracinha, no Município de Porto Alegre, através da Portaria 118 de 17.8.05.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** INGRID SCHAFFER LAUTERT, 5397.5, assistente administrativa, da Divisão de Materiais, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 16.8.05, com base no artigo 37, inciso I e 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 43 da Lei 6412 de 9.6.89 que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 733 de 16.8.05 (processo 3.3718.05.0).

**CONCEDE** REJANE BEATRIZ SILVA DA SILVEIRA, 3715.0, operária especializada, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, de 15 a 29.7.05, por motivo de substituição de função gratificada, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471/01, através da Portaria 738 de 16.8.05 (processo 3.3744.05.1)

**CONCEDE** a vantagem a MÁRCIO DOS SANTOS CLAROS, 2990.0, operário especializado, da Divisão de Materiais, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 1.5.05, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471/01, através da Portaria 741 de 16.8.05 (processo 3.236.05.5).

**DESIGNA** GÉRON LUÍS SILVEIRA DE FIGUEIREDO, agente de serviços externos, 30534.2, da Divisão de Materiais, para responder pela função gratificada de chefe do Setor de Almoxarifado I, durante o impedimento do titular JOSÉ REGINALDO DA ROCHA COSTA, 4543.5, operário especializado, de 21.9 a 5.10.05, por motivo de licença prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 734 de 16.8.05 (processo 3.3744.05.1).

**DESIGNA** CARLOS GIOVANI LISCANO GALLO, 5724.0, agente de serviços externos, dos Serviços Gerais, para responder pela função gratificada de chefe do Setor de Telefonia, dos Serviços Gerais, durante o impedimento do titular ISOLINA PAULA DOS ANJOS, 4989.0, técnica industrial, de 5 a 19.9.05 por motivo de férias, com base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 735 de 16.8.05 (processo 3.6099.04.1).

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO DE CASTRO FARIAS, 1771.5, da Divisão de Obras, como presidente, JALBA DIAS DA ROSA, 1177.5, da Divisão de Materiais e IONI MARIA MIELKE KOPP, 4501.3, da Divisão de Matérias, como membros, para constituírem comissão de recebimento definitivo da obra “Nova Subestação de Energia Elétrica e Reforma Interna no Posto da Divisão Arrecadação, na ETA Moinhos de Vento”, por trinta dias, a contar de 16.8.05, através da Portaria 737 de 16.8.05 (processo 3.80143.03.2).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 531 de 24.4.05, que convocou INGRID SCHAFFER LAUTERT, 5397.5, assistente administrativa, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 16.8.05, através da Portaria 731 de 15.8.05 (processo 3.3718.05.0).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 532 de 24.4.03, que concedeu a INGRID SCHAFFER LAUTERT, 5397.5, assistente administrativa, gratificação de incentivo técnico, a contar de 16.8.05, através da Portaria 732 de 15.8.05 (processo 3.3718.05.0).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 665 de 3.4.97, que convocou JOVANES DE SOUZA TELES, 1342.5, assistente administrativa, para cumprir regime de tempo integral a contar de 16.8.05, através da Portaria 739 de 16.8.05 (processo 3.3718.05.0).

**MODIFICA** a Portaria 569, de 4.7.05, JOVANES DE SOUZA TELES, 1342/5, assistente administrativa, da Divisão de Materiais, que a designou para responder pela função gratificada de Diretora da Divisão de Materiais, 501/10006, da Divisão de Materiais, durante o impedimento da titular, CELINA RITT BLAZINA, 5505/3, por licença de tratamento de saúde, na parte referente ao período que passa de 11.6.05 a 8.9.05, para 11.6.05 a 31.7.05, através da Portaria 729 de 15.8.05 (processo 3.2359.05.7).

# Anexos

## CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** diversos funcionários para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão Financeira, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 728 de 15.8.05 (processo 3.6037.04.6).

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 728

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	5590/5 EDISON GARCIA/Contador/ES-2.09.NS.A.01	Férias	5.9.05 a 19.9.05
	S.	5589/7 VANDERLEI DE SOUZA/Contador/ES-2.09.NS.A.01		
FG/CC do titular: FG de Diretor da Divisão Financeira 505/10005				
2	T.	5589/7 VANDERLEI DE SOUZA/Contador/ES-2.09.NS.A.01	Substituindo outra FG	5.9.05 a 19.9.05
	S.	5595/4 SÍLVIO LUÍS DA SILVA ZAGO/Contador/ES-2.09.NS.B.03		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Serviço de Contabilidade 505/11003				
3	T.	2171/7 LÚCIA PAULINA FANTINEL/Assistente Administrativa/AA-2.04.06.B.05	Férias	8.9.05 a 22.9.05
	S.	2326/7 VANILDA DA SILVA D'ÁVILA/Assistente Administrativa/AA-2.04.06.B.05		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Controle Bancário 505/11136				
4	T.	1334/2 MARTA IVONE BERLATO DA SILVA/ Assistente Administrativa/AA-2.04.06.D.07	Férias	23.9.05 a 7.10.05
	S.	1598/2 EDI ELI BLAUTH/Técnica em Contabilidade/TP-2.03.07.C.06		
FG/CC do titular: CC de Chefe da Seção de Escrituração 505/11102 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico				
5	T.	1598/2 EDI ELI BLAUTH/Técnica em Contabilidade/TP-2.03.07.C.06	Substituindo Outra FG	23.9.05 a 7.10.05
	S.	6191/1 CÁSSIA SILVA FEHSE/Assistente Administrativa/AA-2.04.06.A.00		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Escrituração 505/11110				

# Despachos

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.30723.05.1** – Defere, em 16.8.05, a solicitação apresentada por LIANE RUBIA DRESCH OSCAR, 84.4, exatora municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, concedendo abono de permanência, a contar de 12.8.05, com base no § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03.

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.29827.05.1** - Defere, em 16.8.05, em relação a SÍLVIA CABREIRA DE LIMA MIELCZARSKI, 89024.4, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 482 dias: Regime Próprio: 482 dias = 1 ano 3 meses 27 dias Prefeitura Municipal de Viamão: de 23.2.00 a 18.4.01.

**Processo 1.32609.05.1** - Defere, em 16.8.05, em relação a VASSILI DE CASTRO ANAGNOSTOPOULOS, 18413.5, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 594 dias: RGPS: 1 ano 7 meses 19 dias Banco Sul Brasileiro: de 14.9.78 a 2.5.80.

**Processo 1.33990.05.0** - Defere, em 16.8.05, em relação a NADIR TERESINHA PINHEIRO, 73676.9, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2326 dias: RGPS: 6 anos 4 meses 16 dias

Bella Modas Ltda.: de 21.1.91 a 26.11.91;  
Sociedade Portuguesa de Beneficência: de 1º.3.94 a 4.5.95;  
União Brasileiro de Educação e Assistência: de 6.11.95 a 11.3.00.

**Processo 7.1204.02.5** - Defere, em 16.8.05, em relação a ANA CRISTINA ROMERA CARLSON, 60824.0, técnica social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1456 dias: Regime Próprio: 3 anos 12 meses 1 dia Prefeitura Municipal de Viamão: de 29.7.98 a 23.7.02.

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.8557.05.5** - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º semestre de 2005, apresentada por ALAOR ERNST SCHEIN, médico, 74650.3, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

## LICENÇAS BIOMÉTRICAS

### RESUMO DE JULHO/05

## CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO	TIPO	DIAS	LICENÇAS	SERVIDORES
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	293	38	24
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	31	3	1
	LICENÇA GESTANTE	31	1	1
GABINETE DO PLANEJAMENTO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	1	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	51	8	6
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	18	6	5
GABINETE DO PREFEITO NÃO CADASTRADO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	28	6	4
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	28	6	4
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	77	6	4
POSTO À DISPOSIÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	22	2	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	83	8	6
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	4	1	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	16	2	2
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	70	6	4
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	327	38	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	11	4	3
	ACIDENTE DE TRABALHO	4	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	1126	128	74
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	ACIDENTE DE TRABALHO	28	4	4
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	27	4	4
	LICENÇA GESTANTE	31	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	496	41	23
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	37	4	4
	LICENÇA GESTANTE	31	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	22	2	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	598	76	52
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	38	9	8
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	ACIDENTE DE TRABALHO	79	6	4
	LICENÇA GESTANTE	59	2	2
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	298	26	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	13	3	2
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	9968	18	671
	ACIDENTE DE TRABALHO	222	25	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	991	180	136
	AUXÍLIO-DOENÇA	11	1	1
	LICENÇA GESTANTE	514	20	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	438	39	26
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	66	8	5
	LICENÇA GESTANTE	103	5	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	400	35	22
	ACIDENTE DE TRABALHO	18	2	2
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	15	2	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	1387	208	130
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	93	15	9
	ACIDENTE DE TRABALHO	17	3	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICENÇA GESTANTE	47	2	2
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	5500	577	374
	ACIDENTE DE TRABALHO	128	22	17
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	421	87	72
	LICENÇA GESTANTE	331	13	13
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	229	18	13
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	29	4	4
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	183	16	9
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>25061</b>	<b>2738</b>	<b>1834</b>

# CÂMARA

## Legislativo Pessoal

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**DESIGNA**, JOSE LUIS ESPINDOLA LOPES, 854-4, como coordenador, ROMEU VICTOR COSTA, 2333-9, como secretário, ALEXANDRE CORREA, 1964-8, como orientador contábil e os demais indicados constantes do quadro abaixo para constituírem Comissão Organizadora da Semana da Consciência Negra na Câmara Municipal, relativamente ao exercício de 2005, instituída pela Resolução nº 1299, de 13 de novembro de 1995, conforme Portaria 422, de 8.8.05. (Processo 4451/05).

Representante	Titular	Matr.	Suplente	Matr.
Bancada do PC do B	LEANDRO ALVES SILVA	4545-0	GISELE DE SOUZA BORGES	4424-8
Bancada do PSL	ROBERTO FARIAS DE OLIVEIRA	4314-1	JANAINA DA SILVEIRA	4390-1
Bancada do PPS	REGINA HELENA DA SILVA MACHADO	2388-9	PORTO OLEQUES RAFAEL RODRIGO DA SILVA CAVALHEIRO	-
Bancada do PMDB	CLOVIS ANDRE DA SILVA E SILVA	-	TANIA REGINA NEVES DE PAULA	-
Bancada do PDT	HAILTON TERRA DE JESUS	1071-6	VILMA SILVA	1126-4
Bancada do PTB	VERA ANITA SILVA DA CONCEIÇÃO	2326-9	ADRIANA FRANCO	-
Bancada do PFL	ROSANA CARPIN PIRES	4420-6	MARCELO LUIS CUSTODIO DOS SANTOS	4554-2
Bancada do PL	PATRICIA DA CUNHA DORNELLES LANDSKRON	4041-0	MARCIA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	4549-2
Bancada do PP	MARCO AURELIO CASSAL CUNHA	3215-4	PEDRO LUIZ GONÇALVES	1438-3
Bancada do PSB	MARIA ODETE BENTO	4512-0	LISIANE PRISCILA BORBA DUARTE	-
Bancada do PSDB	VILSON MELO CORREA	4165-7	HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA	3261-3
Bancada do PT	CLAUDIO ALANO PEREIRA	1133-4	JORGE TADEU TEIXEIRA SENNA	4330-7

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** às servidoras constantes no quadro abaixo, gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento), a contar das datas indicadas, de conformidade com o artigo 125, parágrafo único da Lei Complementar Municipal 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.159, de 4.8.05 (processo 503/05).

Matr.	Nome	Adicional	A contar de
376.6	ELIZABETH MARIA BROCHIER DOS SANTOS	25%	15.07.05
1390.5	ROSEMARY ROCHA MAURER	25%	31.07.05

**CONCEDE** aos servidores constantes no quadro abaixo, 03 (três) meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios indicados, de conformidade com o artigo 164, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal 133/85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.160, de 4.8.05 (processo 501/05).

Matr.	Nome	Quinquênio
2886.0	LIENE DE LIMA	14.07.00 a 28.07.05
2890.2	OSMAR FERRAZ BURGER	12.07.00 a 11.07.05

**CONCEDE** aos servidores constantes no quadro abaixo, avanços trienais, a contar das datas indicadas, de conformidade com o artigo 122, parágrafo 1º, com redação dada pela Lei Complementar Municipal 150/87, artigo 123 da Lei Complementar Municipal 133/85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.174, de 8.8.05 (processo 502/05).

Matr.	Nome	Avanço	A contar de
4241.6	ANDRÉ FACINI PEREIRA	1º	31.07.05
2084.9	ANTÔNIO CARLOS DAMASCENO LIMA	1º	10.04.05
2840.7	CÉLIA MARIA WOLKER FAVA	1º	15.06.05
4149.1	CLÁUDIA ELENA THOBER VIDAL	1º	04.07.05
4140.0	DÉCIO BRASIL GAVA	1º	10.07.05
4138.4	DIEGO DAUGS BORGES FORTES	1º	10.07.05
403.8	ÉLCIO QUINTANS	9º	10.07.05
4145.9	ELIZANDRO MOCH	1º	22.07.05
4137.6	FABIANE MATTOS DA COSTA	1º	10.07.05
4144.2	FERNANDA DA SILVA ROCHA	1º	17.07.05
4132.7	GISLAINE VIEIRA BERG	1º	15.07.05
4129.3	JOSÉ EDUARDO PEIXOTO	1º	10.07.05
4139.2	LEONARDO PINHO RODRIGUES	1º	10.07.05
1928.6	MARISA SELBACK DOS SANTOS	1º	05.10.04
1098.3	MARIZA ALTENHOFER	9º	06.07.05
4136.8	PATRÍCIA GUAZZELLI COSTA	1º	10.07.05
4146.7	RAFAEL FIDELIS DE BARROS	1º	15.07.05
1150.1	REGINA BEATRIS RIGATTI RAMIRES BARCELLOS	1º	12.10.01

4049.3	VADACIR FERRAZ DE LIMA	2º	29.07.05
4048.5	WALMOR RODRIGUES ALVES	2º	24.07.05

**CONCEDE** à servidora MARIONEIDE SCHWENGBER, 4227.5, taquígrafo I, 1.4.5.1.12, o 1º avanço, a contar de 01.04.05, de conformidade com o artigo 122, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal 133/85, com redação dada pela Lei Complementar Municipal 150/87, e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.177, de 10.8.05 (processo 502/05).

**CONCEDE** ao servidor JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, 642.3, oficial de reprografia I, 1.2.1.6.7, 02 (dois) avanços, a contar de 06.01.05, de conformidade com o artigo 124, da Lei Complementar Municipal 133/85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.179, de 11.8.05 (processo 835/05).

**CONCEDE** ao servidor JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, 642.3, oficial de reprografia I, 1.2.1.6.7, a percepção do vencimento do cargo de oficial de reprografia II, 1.2.1.6.8, correspondente ao grau mais elevado da classe de oficial de reprografia, a contar de 06.01.05, de conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal 3961/74, alterada pela Resolução 1057/90 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.180, de 11.8.05 (processo 835/05).

**EXONERA** LUCIANA PUPE SCHEIN, 4272.1, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 07.07.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.129, de 11.7.05 (processo 4432/05).

**EXONERA** PAULO ARTUR DE OLIVEIRA ANTUNES, 4367.9, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 11.07.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.132, de 12.7.05 (processo 4400/05).

**EXONERA** NELSON CUNICO, 4212.7, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 06.08.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.136, de 13.7.05 (processo 4433/05).

**EXONERA** CARLOS VANDERLEI DA SILVA, 4387.7, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 14.07.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.141, de 21.7.05 (processo 4545/05).

**EXONERA** PLINIO ALEXANDRE ZALEWSKI VARGAS, 2006.1, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 15.07.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.143, de 22.7.05 (processo 4508/05).

**EXONERA**, a pedido, LUCIANA SCHMIDT ALCOVER, 4548.4, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 25.07.05, de conformidade com o artigo 71, inciso I, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.148, de 28.7.05 (processo 4634/05).

**EXONERA**, a pedido, DANIELA BRAMBILA MAGNUS, 4266.3, assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos Efetivos deste Legislativo, a contar de 26.07.05, de conformidade com o artigo 71, inciso I, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.149, de 28.7.05 (processo 4638/05).

**EXONERA**, a pedido, CARLOS EDUARDO DULAC OLIVERA MACHADO, 4238.2, assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos Efetivos deste Legislativo, a contar de 09.08.05, de conformidade com o artigo 71, inciso I, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.150, de 28.7.05 (processo 4659/05).

**EXONERA** JORGE ALBERTO NUNES, 4465.1, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.08.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.153, de 1º.8.05 (processo 4672/05).

**EXONERA** ROSANA CARPIN PIRES, 4420.6, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 3.8.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.155, de 3.8.05 (processo 4752/05).

**EXONERA** JANETE CARGNELUTTI, 4542.7, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 3.8.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal



133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.157, de 3.8.05 (processo 4751/05).

**EXONERA** JOÃO CARLOS PUJOL JUNIOR, 4530.2, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 3.8.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.162, de 4.8.05 (processo 4749/05).

**EXONERA** SOLANGE ANTUNES, 4289.5, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 06.08.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.164, de 8.8.05 (processo 4777/05).

**EXONERA** PERCIO PIZZATO, 4090.7, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 8.8.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.166, de 8.8.05 (processo 4778/05).

**EXONERA** LUCIANA PUPE SCHEIN, 4272.1, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 8.8.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.168, de 8.8.05 (processo 4779/05).

**EXONERA** LURDES AGATA GUICONI, 2798.8, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 8.8.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.170, de 8.8.05 (processo 4780/05).

**EXONERA** NELSON CUNICO, 4212.7, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 8.8.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.172, de 8.8.05 (processo 4781/05).

**EXONERA** ROSELI DEMARTINI, 4482.6, assistente parlamentar de bancada, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 3.8.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.175, de 10.8.05 (processo 4750/05).

**MODIFICA** o Ato 13.341, de 04.08.04, que assegurou a percepção do vencimento do cargo de assistente legislativo IV, código 1.3.1.9.11c, correspondente ao grau mais elevado da classe de assistente legislativo, nível médio, a ADOLFO BENJAMIN BAUM, 294.4, assistente legislativo III, 1.3.1.9.11, quanto à data de concessão, que passa a ser: “a contar de 01.07.04”, face averbação, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.145, de 28.7.05 (processo 3824/04).

**MODIFICA** o Ato 14.079, de 23.05.05, em relação ao servidor ADOLFO BENJAMIN BAUM, 294.4, assistente legislativo III, 1.3.1.9.11, que concedeu, a contar de 04.01.96, 02 (dois) avanços previstos no artigo 124 da Lei Complementar Municipal 133/85, quanto aos efeitos pecuniários que passam a ser “a contar de 01.08.01”, face averbação, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.146, de 28.7.05 (processo 3824/04).

**MODIFICA** o Ato 14.128, de 11.07.05, que nomeou ROBERTO SUM DA SILVA, 2974.4, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 06.07.05, quanto ao objeto, que passa a ser: “em substituição a MARCELO DE OLIVEIRA, matr. 4327.3, em Licença-Saúde, até 26.08.05, conforme Laudo de Perícia Médica e enquanto perdurar o impedimento”, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.147, de 28.7.05 (processo 4429/05).

**MODIFICA** o Ato 13.749, de 13.01.05, que exonerou, a contar de 01.01.05, diversos funcionários do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em relação a INGORN KRONBAUER, 2767.8, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, quanto à matrícula, que passa a ser: “4551.8”, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.152, de 28.07.05 (processo 214/05).

**MODIFICA** o Ato 13.984, de 05.04.05, em relação ao servidor JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, 642.3, oficial de reprografia I, 1.2.1.6.7, quanto à data de concessão do 8º avanço, que passa a ser “a contar de 13.10.04”, face revisão, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.178, de 11.8.05 (processo 1317/05).

**NOMEIA**, em comissão, LURDES AGATA GUICONI, 2798.8, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 07.07.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto

Alegre, através do Ato 14.130, de 11.7.05 (processo 4432/05).

**NOMEIA**, em comissão, ORLANDO MARCZAC FLORES, 4556.7, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 11.07.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.133 de 12.7.05 (processo 4400/05).

**NOMEIA**, em comissão, LUCIANA PUPE SCHEIN, 4272.1, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a NELSON CUNICO, matr. 4212.7, em licença-prêmio, no período de 07.07.05 a 05.08.05, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.135, de 13.7.05 (processo 4433/05).

**NOMEIA**, em comissão, LUCIANA PUPE SCHEIN, 4272.1, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 06.08.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.137, de 13.7.05 (processo 4433/05).

**NOMEIA**, em comissão, CRISTINA DA SILVA BALDEZ, 4557.5, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 14.07.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.142, de 21.7.05 (processo 4545/05).

**NOMEIA**, em comissão, DIONE MARIA PAVEGLIO, 4559.1, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 15.07.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.144, de 22.7.05 (processo 4508/05).

**NOMEIA**, em comissão, a contar de 15.07.05, SIRLENE NUNES VIEIRA, 2148.5, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a MARIA DE FÁTIMA FLORIANO ALVES, matr. 4035.2, em licença-saúde, conforme Laudo de Perícia Médica, até 29.07.05 e enquanto perdurar o impedimento, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.151, de 28.7.05 (processo 4686/05).

**NOMEIA**, em comissão, NEILA CRISTINA MABILDE FALCI, 4560.9, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.08.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.154, de 1º.8.05 (processo 4672/05).

**NOMEIA**, em comissão, TANIA MARIA SOUZA CAMARATTA, 4520.3, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 3.8.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.156, de 3.8.05 (processo 4752/05).

**NOMEIA**, em comissão, VALDIR SCHITZ DOS SANTOS, 4562.5, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 3.8.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.158, de 3.8.05 (processo 4751/05).

**NOMEIA**, em comissão, LUCIANE DA ROCHA FRANZONI REINKE, 4561.7, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 3.8.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.161, de 4.8.05 (processo 4760/05).

**NOMEIA**, em comissão, JANETE CARGNELUTTI, 4542.7, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 3.8.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.163, de 4.8.05 (processo 4749/05).

**NOMEIA**, em comissão, NELSON CUNICO, 4212.7, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 06.08.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.165, de 8.8.05 (processo 4777/05).

**NOMEIA**, em comissão, NELSON CUNICO, 4212.7, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 8.8.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.167, de 8.8.05 (processo 4778/05).

**NOMEIA**, em comissão, PERCIO PIZZATO, 4090.7, supervisor de gabinete parlamentar,



2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 8.8.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.169, de 8.8.05 (processo 4779/05).

**NOMEIA**, em comissão, LUCIANA PUPE SCHEIN, 4272.1, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 8.8.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.171, de 8.8.05 (processo 4780/05).

**NOMEIA**, em comissão, LURDES AGATA GUICONI, 2798.8, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 8.8.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar

Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.173, de 8.8.05 (processo 4781/05).

**NOMEIA**, em comissão, ROSANA CARPIN PIRES, 4420.6, assistente parlamentar de bancada, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 3.8.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.176, de 10.8.05 (processo 4750/05).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor INGORN KRONBAUER, 2767.8, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, o ato 12.585, de 07.05.03, que lhe concedeu o 2º avanço a contar de 28.04.03, face aposentadoria pelo INSS, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.181, de 11.8.05 (processo 498/02).

# EDITAIS



## CONVITE 003.080232.05.1

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos elétricos de alta tensão com fornecimento de materiais ao DMAE”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados na abertura da licitação, supra citada, no dia 1º/9/05, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, de 24/8/05 a 30/8/05, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h., e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do DMAE no Banrisul - Agência:051 - Conta 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número da licitação referido.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2005.

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER,**  
Diretor-Geral.

## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 144/05 PROCESSO 003.080256.05.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
**OBJETO:** Produto químico para tratamento de água (cal virgem)  
**LOTE 1 –** Mineração Lapa Vermelha Ltda.  
A íntegra da Ata de julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Compras.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 149/05 PROCESSO 003.080277.05.5

**OBJETO:** Aquisição de máquina de jateamento.  
**PRAZO** limite para inserção de propostas: até às 9h do dia 1º/9/05;

**ABERTURA** das propostas: às 9h do dia 1º/9/05;  
**INÍCIO** da disputa: às 9h do dia 2/9/05.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651, ou e-mail [dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br](mailto:dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 19 de agosto de 2005.

**JOVANES DE SOUZA TELES,**  
Diretora da Divisão de Materiais.

## ADENDO PROCESSO 003.080255.05.1

**ASSUNTO:** TOMADA DE PREÇOS 34/05  
**OBJETO:** aquisição de Válvulas, Conexões e Acessórios em Ferro

Dúctil.  
**ABERTURA:** 29 de agosto de 2005 às 10 horas

**NOVA DATA** de abertura: **8 de setembro de 2005, às 10 horas.**  
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, informa a retificação da especificação detalhada, anexo IV dos itens 2 e 4 do Edital em epígrafe, quanto aos custos de inspeção que serão por conta do Departamento e não por conta da contratada.

Outrossim, informa que fica alterada a data de abertura do presente certame para 8 de setembro de 2005, às 10 horas.

Os demais itens e condições deste edital permanecem inalterados.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br>, ou pelos telefones (51) 3289.9649 e 3289.9645.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2005.

**JOVANES DE SOUZA TELES,**  
Diretora da Divisão de Materiais.

## INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003.080261.05.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080261.05.1, a compra de rotor de ferro fundido para bombas Imbil e Worthington para a Divisão de Manutenção, através das empresas HIDROSP SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA. e FLUXOTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor total de R\$ 2.547,00, com base no artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2005.

**VALDIR FLORES,**  
Superintendente de Operações.



## EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONCORRÊNCIA 13/04

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Material Odontológico, obtidos através da Concorrência n.º 13/04, processo administrativo n.º 01.025560.04.2, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 25.10.04 a 24.10.05)

**D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA CNPJ:**  
**00.088.664/0001-54**  
**Rua Sérgio J.Dieterich, 820/20-Porto Alegre/RS**

1046911 Pasta dental adulto,tb.c/50g. Free Dent/Ice Tb 0,65  
Fresh

**DENTAL MED SUL ART.ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ: 2.477.571/0001-47**  
**Rua Sebastiana Camargo de Araújo, 60 –Pinhais/PR.**

1046341 Escova dental adulto,macia Ultra Pç 0,29  
c/3 fileiras cerdas

1046366 Escova dental infantil,macia Ultra Pç 0,26  
c/3 fileiras cerdas

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1047208 Escova dental unitufo, odontológica. Ultra Pç 1,65

**DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. - CNPJ: 91.083.212/0001-35**  
**Rua General Vitorino, 298- Porto Alegre/RS.**

1027176 Agulha odontológica, estéril, 27g. BD Centos 22,71

1044759 Escova nylon,plást.dura,p/mão e unha Condor Pç 3,21

1045913 Alavanca apical reta, aço inox,nº301 Trinkis Pç 7,81

1046085 Broca alta rotação, esférica nº1 Jota Pç 2,93

1046093 Broca de ar carbide cilíndrica,nº57 Medin Pç 3,86

1046101 Broca de ar carbide esférica,nº1/2 Medin Pç 3,86

1046119 Broca de ar carbide esférica nº2 Medin Pç 3,86

1046200 Brocas multilaminadas baixa Mailleferj Cj 19,00  
rotação,cj.c/6unid.

1046283 Enxada apical curva direita, aço inox. Trinks Pç 7,91

1046416 Broca odontológica nº4, esférica, Medin Pç 3,91  
alta rotação.

1046440 Broca odontológica, esférica, Medin Pç 3,91  
alta rotação, nº6.

1046473 Broca odontológica, esférica, Medin Pç 3,91  
alta rotação nº245

1046481 Broca odontológica, esférica, Medin Pç 3,91  
alta rotação, nº330.

1046531 Cariostático, fluor diamino de Iodontosul Vd 4,30  
prata, vidro c/10ml.

1046572 Cunha de madeira, individualizada, Iodontosul Cx 3,40  
uso odontológico.

1046655 Iodofórmio, isso odontológico, PO.c Iodontosul Vd 7,10

1046739 Limalha prata c/30g. Standalloy/ Vd 38,70  
fDegussa

1046747 Lixa aço, 4mm, env. c/12 tiras. Strip Ev 4,17

1046796 Matriz aço, larg.5mm, esp.0,05mm, Valdense RI 1,07

1046861 uso odontol. Óleo lubrificante,p/canetas Fapi Tb 13,40

1046879 odontol. spray. Óleo lubrificante Fapi Tb 12,94  
p/micromotores,spray.

1046937 Pedra p/afiar curetas peridontais. Arkansas Pç 3,70

1947042 Porta algodão de vidro. AG Pç 25,20

1047059 Porta Agulha de Mathieu, Trinkis Pç 22,74  
aço inox c/14cm.

1047067 Porta-amalgama tipo Jon Pç 12,70  
AG,aço inox.

1047083 Resina composta TPH Dentsply Kits 241,00  
fotopolimerizavel.

1047091 Resina composta TPH Dentsply Pç 37,10  
fotopolimerizavel.

1047109 Resina composta TPH Dentsply Pç 37,10  
fotopolimerizavel.

1047165 Tiras de borracha p/afastamento dentes. AG Cx 12,10

1047257 Espátula dupla, p/cimento aço inox nº70. Trinkis Pç 4,70

1047265 Espátula dupla, p/cimento aço inox nº72 Trinkis Pç 4,70

1047315 Fio cirúrgico p/sutura, nº4-0 agulha 2cm. Shalon Ev 1,37

1047349 Fixador reforçador p/raio X. Cenit Li 8,90

1047380 Frasco Becker, vidro 50ml. Jon Pç 11,00

1047414 Hidroxido de cálcio, forador Hydcal Cx 22,70  
de cavidades. Trchnew

**J P GOLLEM IND. E COM.LTDA. - CNPJ: 01.634.429/0002-84**  
**Rua Júlio de Castilhos,2406/16 – Caxias do Sul/RS**

1045905 Agente de união p/esmalte Biodinâmica Fr 29,60  
e dentina.

1046010 Água destilada, p/uso Texon L 1,98  
farmacêutico, fr.c/1litro..

1046028	Aguilha odontológica gengival, estéril, descart.	Gengibras	Pç	0,38	1046291	Enxada apical aço inox.	Golgram	Pç	13,50	1046994	Ponta diamantada nº1047	SSW/Biodinamica	Pç	1,49
1046036	Aguilha odontol.gengival, estéril, descart.27g.	Gengibras	Pç	0,48	1046358	Broca diamantada,nº3195F.	SSW/Biodinamica	Pç	1,49	1047000	Ponta diamantada nº3118	SSW/Biodinamica	Pç	1,49
1046051	Aplicador descart.p/adesevo primer.	KG/Optimum	Cx	11,48	1046374	Broca diamantada tam.médio, p/peça de mão.	Dyna/Maillefer	Pç	2,86	1047018	Ponta diamantada nº3118	SSW/Biodinamica	Pç	1,49
1046127	Broca de ar carbide esférica,nº1013	SSW/Biodinamica	Pç	1,49	1046382	Broca odontol.nº2	Dyna/Maillefer	Pç	2,86	1047026	Ponta diamantada nº 3168	SSW/Biodinamica	Pç	1,49
1046135	Broca odontol. diamantada,nº1035	SSW/Biodinamica	Pç	1,49	1046390	Broca odolntol.nº2,28mm.	Dyna/Maillefer	Pç	2,86	1047034	Pontas de silicone cj.c/7 unid.	KGS	Cj	38,00
1046143	Broca odontol. diamantada,nº1090	SSW/Biodinamica	Pç	1,49	1046408	Broca odontol.nº4	Dyna/Maillefer	Pç	2,86	1047117	Saco plástico p/lixo 50l.	Descarpack	Pç	0,43
1046150	Broca diamantada, cônica,nº2135F.	SSW/Biodinamica	Pç	1,49	1046424	Broca odontol.nº4,28mm.	Dyna/Maillefer	Pç	2,86	1047133	Sugador de saliva pt.c/40pç.	SS Plus	Pt	1,89
1046168	Broca diamantada, cônica,nº2135F.	SSW/Biodinamica	Pç	1,49	1046432	Broca odontol.nº6.	Dyna/Maillefer	Pç	2,86	1047141	Sulfato de polimixina B,fr.c/10ml.	Otosporin	Fr	13,90
1046176	Broca diamantada, série n-1190	SSW/Biodinamica	Pç	1,49	1046457	Broca odontol.nº6,28mm	Dyna/Maillefer	Pç	2,86	1047281	Espelho de vidro 20x10cm,c/moldura.	Artvidro	Pç	19,40
1046184	Broca diamantada FG série N-1190.	SSW/Biodinamica	Pç	1,49	1046465	Broca odontol.nº8.	Dyna/Maillefer	Pç	2,86	1047299	Evidenciador placa bacteriana,fr.10ml.	Iodontosul	Fr	3,60
1046192	Broca diamantada FG N-3168	SSW/Biodinamica	Pç	1,49	1046499	Broca odontol.nº1014	SSW/Biodinamica	Pç	1,49	1047364	Fluor em gel,tb. C/200ml, com sabor.	Iodontosul	Tb	2,49
1046218	Broca diamantada nº1011.	SSW/Biodinamica	Pç	1,49	1046507	Broca odontol.nº1016	SSW/Biodinamica	Pç	1,49	1047364	Fluor em gel tb. C/200ml,ph neutro.	Iodontosul	Tb	2,49
1046226	Broca diamantada nº1091	SSW/Biodinamica	Pç	1,49	1046556	Cimento odontol.interm.fr.c/38g.	Iodontosul	Fr	7,35	1047398	Frasco dappen de vidro.	Iodontosul	Pç	2,20
1046234	Broca diamantada nº3018	SSW/Biodinamica	Pç	1,49	1046580	Cunha reflexiva, odontol. Individ.	TDV	Pç	0,80	1047422	Hidróxido de cálcio puro, fr.c/30g.	Iodontosul	Fr	7,80
1046242	Broca diamantada nº3097	SSW/Biodinamica	Pç	1,49	1046713	Lençol de borracha,esp. 12,5x12,5,cx.c/52 folhas.	Madeitex	Cx	11,98	<b>SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ: 03.135.637/0001-83</b>				
1046259	Broca diamantada nº 3195	SSW/Biodinamica	Pç	1,49	1046770	Mascara protetora.	Heimann	Pç	9,80	<b>Rua Sidney Nocetti, 73-Agrônômica-Florianópolis/SC.</b>				
1046267	Edta frasco 20ml.	Iodontosul	Fr	3,64	1046812	Matriz pré-moldada cx.c/50pç.-	TDV	Pç	36,30	1046945	Película radiográfica cx.c/25 películas.	Kodak	Cx	89,50
					1046820	Matriz pré-moldada p/dentes pré-molares,cx.c/50pç;	TDV	Pçp	36,30	1046952	Película radiográfica,cx.c/100 películas.	Kodak	Cx	79,50
					1046838	Mercurio metálico, vivo,puro c/100g.	K-Dent	Fr	12,30	1047307	Filme de raio X periapical,cx.c/150 unid.	Kodak	Cx	84,00
					1046846	Óculos de proteção c/lente incolor.	Uvex	Pç	8,85	<b>ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor.</b>				
					1046887	Papel articular uso odontológico, bl.c/12 folhas	Iodontosul	Bl	1,90					
					1046986	Ponta diamantada nº1045	SSW/Biodinamica	Pç	1,49					



**SORTEIO**  
CONVITE 002.082003.05.0

**OBJETO:** Contratação de serviços de terraplenagem, por hora trabalhada, para a seção norte de conservação de vias – SCVU/SMOV

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMOV- convida os interessados para participarem do Sorteio para desempate do valor de propostas apresentadas, que se realizará no dia 24 do corrente ano às 10hs, no 3º andar do prédio sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros, 2244.

Empresas empatadas -

Porto Alegre, 19 de agosto de 2005.

**SANDRA ARNT,**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**  
CONVITE 002.082005.05.2

**OBJETO:** Serviços de conservação em vias não pavimentadas da Seção Sul

**DATA:** 19 de agosto de 2005, às 15 horas

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação /SMOV

**TEOR:** Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas decide a Comissão desclassificar as empresas ECC ENGENHARIA LTDA. e CONSTRUTORA MINOSSO LTDA., por apresentarem prazo de execução de 180 dias quando o Instrumento Convocatório prevê seis meses, estando em desacordo com o item 3.6 do mesmo.

As demais empresas ficam classificadas na seguinte ordem:  
1º lugar: BRASMAC ENGENHARIA LTDA., R\$ 133.265,86;  
2º lugar: PORTO OBRAS, R\$ 147.582,73.

A Comissão sugere a adjudicação do objeto deste Convite à empresa BRASMAC ENGENHARIA LTDA., por atender ao edital e ofertar o menor preço. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que vai pelos membros da Comissão assinada.

**COMISSÃO: SANDRA ARNT, NAMUR CONCEIÇÃO**  
**BOCHEHIN E ILZA BERLATO**

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**  
CONVITE 002.082006.05.9

**OBJETO:** Serviços de conservação em vias não pavimentadas de vilas e bairros da Seção Leste

**DATA:** 19 de agosto de 2005, às 16 horas

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação /SMOV

**TEOR:** Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas decide a Comissão desclassificar a empresa ECC ENGENHARIA LTDA., por apresentar prazo de execução de 180 dias quando o Instrumento Convocatório prevê seis meses, estando em desacordo com o item 3.6 do mesmo. As demais empresas ficam classificadas na seguinte ordem:

1º lugar: PORTO OBRAS LTDA., R\$ 142.822,31;  
2º lugar: JD CONSTRUÇÕES LTDA., R\$ 148.062,51.

A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto do presente Convite a empresa PORTO OBRAS LTDA., por atender ao Instrumento Convocatório e ofertar o menor preço.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que vai pelos membros da Comissão assinada.

**COMISSÃO: SANDRA ARNT, NAMUR CONCEIÇÃO**  
**BOCHEHIN E ILZA BERLATO.**



**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**CONTRATADA:** Garden Sul Projetos Ambientais Ltda.

**OBJETO:** Prorroga-se o prazo para o plantio compensatório referente ao lote 3, por 90 dias, ficando o termo final o dia 28/06/05. referente ao processo 001.014482.02.9

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**CONTRATADA:** Garden Sul Projetos Ambientais Ltda.

**OBJETO:** Prorroga-se o prazo para o plantio compensatório referente ao lote 5, por 90 dias, ficando o termo final o dia 1º/7/05, referente ao processo 001.014482.02.9

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
**Diretora Administrativo Financeira.**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Porto Alegre, 11 de agosto de 2005.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Consórcio Giovanella – Centersul.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo para a conclusão da obra por 60 dias, a contar de 26/6/05 passando o termo final para 25 /8/05. referente ao conc. 002.081028.04.0

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** CBM Construções e Planejamento Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo para a conclusão da obra por 90 dias a contar de 26/6/05 passando o termo final para 23/9/05. referente ao conc. 002.081028.04.0

Porto Alegre, 10 de Agosto de 2005.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Instramed Industria Medico Hospitalar Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de equipamento hospitalar.

**PRAZO:** 12 meses de garantia.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 106/05

**PROCESSO** 001.021584.05.2

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804 2160 4490 5208 0000-HMIPV

**VALOR:** R\$ 9.000,00

Porto Alegre, 12 de Agosto de 2005.

**MERCEDES RODRIGUES,**  
**Procuradora-Geral do Município.**



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/03**

**MODALIDADE:** Concorrência 3/03, Processo 008.002545.03.9.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação

**CONTRATADA:** Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda. - PORTSERV

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajuste de valor.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR MENSAL:** R\$ 10.671,10

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO  
**CONVITE 16/05**  
**JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**OBJETO:** aquisição de material de limpeza

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após a análise das amostras e estudo dos valores a Comissão de Licitações considerou como **vencedora**, as empresas listadas abaixo:

**Clean Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.**, nos itens 1, 2, 3, 5, 6 e 8;

**Poa Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimen-**

tícios Ltda., no item 4.

A empresa M.M. Comercial Distribuidora Ltda., foi desclassificada no item 06, devido a reprovação da amostra.

A licitação foi declarada deserta para o item 7, por não acudirem propostas para o mesmo.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação, situada na Rua João Neves da Fontoura,07. Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas favor contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4290, ou pelo fax 3289-4277.

**DENISE MARTINS DE FREITAS,**  
**Presidente da Comissão de Licitação.**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## NOTIFICAÇÃO

Fica o ex-conselheiro tutelar DAVID SANDER SOARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, notificado para comparecer na Sede da Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, sita na Trav. Francisco de Leonardo Truda, 40, 14º andar, Centro, Porto Alegre, no dia 25 de agosto de 2005, às 8h30min, a fim de ser ouvido, na qualidade de sindicado, no Processo Administrativo 001.018851.04.5, em razão de denúncia.

Cumpra-nos informar sobre o direito de, querendo, constituir e se fazer acompanhar de advogado.

Ressalta que o não comparecimento não obsta o prosseguimento do processo, que será acompanhado por defensor dativo para efetuar a defesa do sindicado.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2005.

**HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA,**  
Corregedor-Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## CONVITE 80/05

### ERRATA

**OBJETO:** aquisição parcelada de material de limpeza

A COMPANHIA CARRIS torna pública a modificação do item 60178 (Saco Plástico) no que pertine a espessura que passa a ser de 20 microns.

Alterando-se a data do certame para o dia 31/8/05.

O termo de Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2005.

**MARCO ANTONIO SILVA,**  
Gerente Administrativo.

**Câmara Municipal de Porto Alegre**

## TOMADA DE PREÇOS 7/05

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que no dia e horário abaixo, na sala nº 350, da Comissão Especial de Licitação, 3º pavimento do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à Tomada de Preços 7/05 (Processo 2556/05), que tem por objeto o seguinte:

**TOMADA DE PREÇOS 7/05 – Contratação de empresa** para execução dos serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências do Palácio Aloísio Filho, prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**DATA DE ABERTURA:** 12 de setembro de 2005, às 9h30min.

Cópias da Tomada de Preços estarão à disposição dos interessados na sala 350, da Comissão Especial de Licitação, 3º andar do prédio da Câmara Municipal, onde poderão, ainda, ser obtidas maiores informações, das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas pelo telefone (051) 3220-4314 ou no endereço internet: [www.camarapoa.rs.gov.br](http://www.camarapoa.rs.gov.br)

Porto Alegre em 18 de agosto de 2005.

**JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

## CONVITE 36/05

### PROCESSO 001.034318.05.4

**MODALIDADE:** Convite do tipo menor preço global

**OBJETO:** contratação de empresa para serviço de transporte interno para o Festival de Artes Cênicas 12º Porto Alegre em Cena da Secretaria Municipal da Cultura

**RECEBIMENTO** e abertura dos envelopes de documentação e proposta

**DATA:** 29 de agosto de 2005, às 14h30min

**LOCAL:** Sala de Licitações - Casa Torelly, na Av. Independência, 453

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

## INEXIGIBILIDADE

### PROCESSO 001.019200.05.6

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Smgae

**CONTRATADO:** Milsul Comércio Importação e Exportação Ltda - CNPJ 93.531.366/0001-78 - Rua Santana 646 - Porto Alegre

**OBJETO:** conserto de máquina RISOGRAPH DA, modelo GR3750, Série 99456001. da Coordenação da Comunicação Social.

**VALOR:** R\$ 2.836,76

**DOTAÇÃO** 900 – 2352 – 339039170100-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93

**CLÓVIS MAGALHÃES,**  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATO** 15/05 à concorrência 2/05

**CONTRATADA:** Locadora Progresso Ltda.

**PROCESSO:** 004.002004.05.4

**FIRMADO** em : 19.8.05

**OBJETO** locação de veículo com motorista, por preço unitário, junto ao município de Porto Alegre.

**VALOR DA LOCAÇÃO** : R\$ 6,44 pela hora I; R\$ 0,33 pelo quilômetro rodado

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

## AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

### TOMADA DE PREÇOS 10 - 05.1447.05.0

**OBJETO:** Recuperação de um trator de esteira Komatsu D61 EX-12 e de um trator Komatsu D65A,

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designada através da Portaria 886/05, torna público que a empresa MANTOMAC MAQ. PEÇAS E SERVIÇOS, ingressou com pedido de Impugnação do Edital em 18/8/05, sendo acatado por esta Comissão, em razão dos elementos apresentados pela referida empresa.

Fica, portanto, suspensa a abertura da referida licitação anteriormente marcada para 10 horas do dia 22/8/05.

Comunica ainda que oportunamente será divulgada nova data de abertura para a referida licitação.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2005.

**JARY FONTANA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL 7

### PROCESSO 005.2079.05.4

**OBJETO:** Contratação de seguro de vida em grupo para aproximadamente 1800 servidores, que participam da Apólice de Seguro Coletivo na condição de segurados ativos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da Pregoeira e sua equipe de apoio designada pela Portaria nº 719/2005, torna público o resultado da licitação em epígrafe.

Empresa vencedora: **BRÁDESCO VIDA E PREVIDÊNCIA**, com a taxa de 0,89, por mil reais de capital segurado.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme disposto no inciso I, e § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2005.

**IDALINA FAGUNDES VENTURINI,**  
Pregoeira.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## RETIFICAÇÃO

## RESULTADO DO PREGÃO FÍSICO 2/05

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO retifica a publicação do Diário Oficial de Porto Alegre do dia 18/8/05, resultado do Pregão Físico 2/05, quanto à relação do vencedores em cada item, que passa a ser como agora publicado e não como constou.

O Departamento Municipal de Habitação comunica o resultado do Pregão 2/05 – Aquisição de Materiais para casa de Emergência, conforma quadro abaixo:

N.º	Itens	Quant.	Empresas e Propostas Unitárias iniciais		FH Comassetto	Total	Max-fer	Total
			Maravilha	Total				
1	Compensado Fenólico	2834			28,30	80.202,20		
6	Tábua de pinus	3702	5,93	21.952,86				
8	Telha de fibrocimento ( 0,50 x 2,44 x 4mm)	1744	6,00	10.464,00				
9	Telha de fibrocimento ( 0,50 x 1,22 x 4mm)	1744	3,52	6.138,88				
11	Dobradiça de 2. ½ "	434					0,50	217,00
12	Prego 16 x 24	434					4,99	2.165,66
13	Prego 13 x 15	109,37	5,88	643,10				
14	Prego 19 x 39	217					4,00	868,00
15	Prego 18 x 30	434,01					4,65	2.018,15
16	Prego 18 x 30 telheiro	217			5,20	1.128,40		
17	Suporte pendente de PVC para lâmpada incandescente	217					1,04	225,68
18	Fio de cobre isolado 1 x 2,5 mm2	3906					0,50	1.953,00
19	Fio de cobre isolado 1 x 4 mm2	3255					0,74	2.408,70
20	Interruptor Simples Sobrepor c/ parafusos	217					1,05	227,85
21	Tomada Simples Sobrepor c/parafusos	217					0,99	214,83
22	Fita isolante 2 cm ¼ rolo 5 m	217					0,58	125,86
23	Fixa fio caixa c/ 30 peças	217					3,21	696,57
24	Disjuntor monopolar 15A	217					4,33	939,61
25	Isolador plástico	1302	0,11	143,22				
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$132.733,56</b>		

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
Diretor-Geral.

# Em Cena abre inscrições para oficinas de teatro



O 12º Porto Alegre em Cena vai além dos espetáculos de teatro, música e dança. Realizado pela Prefeitura de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultural, no período de 09 a 25 de setembro, o evento vai promover palestras, sessões de autógrafos de livros e diversas oficinas. As oficinas estão com inscrições abertas a partir desta sexta-feira, dia 19 de agosto, até o dia 31 de agosto. Todas essas atividades paralelas têm entrada franca.

## As oficinas

**Como actuar verdadeiramente para un teatro de ilusion** - Aborda o efeito da realidade no ato teatral, adaptação de recursos de expressão, aplicação prática, registro audiovisual e elementos de análise nas artes cênicas.

Data: 12 a 16 de setembro

Carga horária: 13h às 17h

Local: Cia de Arte - Rua dos Andradas, 1780

Nº de vagas: 20 pessoas

Ministrante: Gabriela Iribarren

Trabalha profissionalmente desde 1983. É diretora da Escuela de Actuacion de Montevideo. Dirigiu mais de 50 espetáculos, entre eles Manhattan Medea e Elena Quinteros. Na televisão, trabalhou em quatro telenovelas do Uruguai.

**Oficina de acrobacia aérea** - Circo Girassol - Desenvolve um trabalho de consciência corporal e alongamento, buscando alinhamento nos movimentos, postura, equilíbrio, força e leveza. Noções básicas de acrobacia de solo.

Data: 12 a 16 de setembro

Carga horária: 14 às 16 horas

Local: Circo Girassol - Rua João Inácio, 247

Nº de vagas: 15 pessoas (acima de 15 anos)

Ministrantes: Débora Rodrigues e Heloísa Nequette

Ambas ministrantes são atrizes e realizam atividades ligadas a dança, educação física e expressão corporal.

**Persona, personalidad e personaje** - é dirigida para o trabalho técnico do ator, através de exercícios físicos e resistências expressivas do aluno.

Data: 13 a 16 de setembro

Carga horária: das 10h às 15h

Local: TEPA - Cristóvão Colombo, 400

Nº de vagas: 20 pessoas

Ministrante: Alberto Riviero

Ator, professor e diretor, estará no 12º Porto Alegre em Cena com o espetáculo Canibales da mais importante companhia de teatro do Uruguai, a Comédia Nacional.

**Farra de Teatro** - É oferecida para 150 alunos, propondo a criação, o ensaio e a apresentação de um espetáculo de quatro horas, de duração, comandado por códigos musicais. Inclui técnicas de aquecimento, relaxamento, sensibilização corporal, improvisação, interpretação teatral.

Data: 19 a 23 de setembro

Carga horária: 14h às 17h30min

Local: Usina do Gasômetro - Rua João Goulart, 551

Nº de vagas: máximo 150 / mínimo 50

Ministrantes: Roberto Oliveira, Sandra Possani e Maria Falkembach

Participação especial: DJ Damon

**A voz do ator** - Técnica vocal, respiração, sustentação e articulação.

Data: 20 a 23 de setembro

Carga Horária: 14h30 às 18h

No dia 22 (quinta-feira) das 10h às 14h30min

Local: Casa de Cultura Mário Quintana - Rua dos Andradas, 736

Nº de vagas: 15 atores

Ministrante: Cida Moreira

Cantora e pianista paulista que começou sua carreira na década de 70, trabalhando em teatro e musicais. O primeiro disco, "Summertime", foi lançado em 1981 com clássicos do blues e do jazz norte-americano, além da versão censurada de "Geni", de Chico Buarque. Desde então gravou outros elepês e cds, alguns dedicados a compositores, como "Cida Moreira Interpreta Brecht" e "Cida Canta Chico".

**Fotografia para espetáculos** - Conhecimentos técnicos em fotografia para registro de teatro, além de linguagem e conhecimento das operações básicas da câmera fotográfica.

Data: 19 a 23 de setembro

Carga horária: 14h às 17h

Local: Cia de Arte - Rua dos Andradas, 1780

Nº de vagas: 15 vagas

Pré-requisito: conhecimento básico em fotografia.

Ministrante: Rogério Ribeiro

Fotógrafo profissional, com formação em Fotografia pelo Instituto de Artes da UFRGS e professor universitário.

Material necessário: câmera fotográfica com recurso de sensibilidade de ISO 800 e filmes coloridos ISO 1600.

**Questão de interpretação** - serão abordadas questões práticas de interpretação, além de discussões sobre o mesmo assunto. A ênfase do trabalho será o texto e suas implicações, como entendê-lo e dizê-lo.

Data: 19 a 25 de setembro

Carga horária: 14h às 17h

Local: TEPA - Av. Cristóvão Colombo, 400

Nº de vagas: 12 alunos

Ministrante: Sandra Dani

Sandra Dani é Bacharel em Psicologia e em Artes Cênicas com mestrado em Teatro pela State University of New York. Foi Professora Adjunta de Interpretação Teatral e Análise do Processo Criativo no Departamento de Arte Dramática da UFRGS, assistente de Ensino de Estudos em Literatura Brasileira no College of Humanities and Fine Arts, State University of New York e diretora do Instituto de Artes da UFRGS entre outras funções. É um dos nomes mais expressivos do teatro gaúcho; premiada quatro vezes com o Açorianos de melhor atriz.

## Inscrições gratuitas de 19 a 31 de agosto.

Enviar envelope contendo:

- Do lado externo: nome da oficina pretendida e nome completo

- Dentro do envelope: breve currículo e carta de intenções para:

Solar Paraíso - Travessa Paraíso, 71 / Bairro Santa Tereza

Porto Alegre - RS / CEP 90850-190

Ou via e-mail

- necessário currículo e carta de intenções

- identificar a oficina no campo assunto/título

- Para e-mail: [cristianebilhalva@yahoo.com.br](mailto:cristianebilhalva@yahoo.com.br)

Mais informações no site

[www.poaemcena.com.br](http://www.poaemcena.com.br) <<http://www.poaemcena.com.br>>

ou pelos telefones: 51- 33321652 / 51-32352995

## CÂMARA MUNICIPAL

### Usuário poderá comprar imóvel após 10 anos de concessão

Por 24 votos a 9, a Câmara derrubou o veto total do Executivo ao projeto de lei complementar do Legislativo que disciplina a concessão do Direito Real de Uso a ocupantes de área de propriedade do município. De acordo com a proposta, o ocupante terá prioridade para aquisição das áreas públicas depois de decorridos dez anos do Direito Real de Uso, desde que tenha contribuído regularmente neste período. O valor a ser pago será definido conforme avaliação da municipalidade, com base nas condições iniciais da concessão. Os valores pagos durante o período de dez anos serão abatidos do preço total do imóvel, devidamente atualizados, no ato da compra.

### Semana Cívica da Restinga é aprovada

Por unanimidade dos 23 vereadores presentes em plenário, foi aprovado projeto que institui a Semana Cívica da Restinga. A ser realizada anualmente em período entre o primeiro e o segundo sábado de setembro, esse evento integrará o Calendário de Eventos Oficiais da cidade. A proposta estabelece que nessa semana acontecerá o desfile de estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, bem como de associações comunitárias e organizações não-governamentais, com sede na Restinga e bairros das redondezas.

### Projeto prevê maior sinalização de radar

Novos projetos de lei foram incluídos no período de discussão preliminar de pauta. As propostas são as seguintes:

**VELOCIDADE** - Define normas para a indicação de fiscalização de trânsito, por meio mecânico, elétrico, eletrônico ou fotográfico. A proposta determina que a sinalização horizontal terá sonorizador a 300m do controlador eletrônico de velocidade. Também é especificado que a sinalização vertical será colocada ao lado direito da via, em espaços mínimos de 300m antes do equipamento.

**DESPEJOS** - Propõe que a tarifa para remoção de esgotos sanitários passe a ser cobrada independentemente da quantidade de despejos. Conforme o projeto, quando for disponível a rede cloacal e o usuário não a utilizar corretamente, será calculado o valor do preço básico da categoria de consumo, multiplicado pelo consumo de água e multiplicado por 1,6 (PB x C x 1,6).

**RESSUSCITAÇÃO** - Sugere criação dos programas de Ressuscitação Cardiopulmonar e de Capacitação de Pessoal em Técnicas de Ressuscitação Cardiopulmonar. O primeiro se dará mediante a obrigatoriedade da instalação de aparelhos desfibriladores cardíacos, e o segundo mediante cursos a serem promovidos visando a capacitação da população sobre técnicas possíveis de suporte de vida.

**ASSISTÊNCIA** - Apresenta o Programa de Assistência Jurídica Gratuita - Justiça Fácil destinado à população de baixa renda em centros e módulos comunitários. A execução dos serviços será realizada por meio de parcerias e convênios entre faculdades de Direito, públicas e privadas, e o município.

**FILAS** - Sugere alteração na Lei das Filas. A proposta limita em 15 minutos o tempo de espera em filas de caixas de estabelecimentos bancários, em dias normais, e em 20 minutos em véspera ou depois de feriados prolongados e dias de pagamentos de servidores públicos.